



PROTOCOLO	920650/2019
INTERESSADO	CAU/SP e Arq. Urb. Dionizio Eduardo Ferraz
ASSUNTO	Análise preliminar de conduta profissional
RELATOR	Cláudio de Campos
DELIBERAÇÃO Nº 582/2020 – (CEP – CAU/SP)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/SP), reunida ordinariamente em São Paulo - SP, na sede do CAU/SP, no uso de suas competências que lhe conferem os Art. 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o Mem 110/2019-CAU/SP-CED, que encaminha a comissão de exercício profissional o protocolo nº 920650/2019 para análise;

Considerando o relatório e Voto do conselheiro Cláudio de Campos no protocolo Nº 920650/2019;

DELIBERA:

1. Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pelo encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP, para instauração, de ofício, de processo ético disciplinar;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zapparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Cláudio de Campos e Maria Fernanda A. de S. da Silveira **00 votos contrários**, **00 abstenções**.

São Paulo, 05 de março de 2020.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta

ALAN SILVA CURY
Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro